



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 24\$	Semestre . . .	12\$50
A 1.ª série . . .	11\$	" . . .	6\$00
A 2.ª série . . .	9\$	" . . .	5\$00
A 3.ª série . . .	7\$	" . . .	3\$50
Avulso: Número de 2 pág. 40\$;			
de mais de 2 pág., 40\$ por cada 2 pág. ou fracção.			

O preço dos anúncios é de 24\$ a linha, accrescido de 501(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 5:079, aprovando o novo quadro e respectivos vencimentos annuaes dos empregados da Misericórdia e Asilo de Inválidos da Vila de Barcelos.

Decreto n.º 5:080, aprovando o novo quadro e respectivos vencimentos annuaes dos empregados da Associação Protectora da Infância do Porto.

Decreto n.º 5:081, aprovando o quadro provisório e respectivos vencimentos annuaes dos empregados do Sanatório Marítimo do Norte, situado na Praia de Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia.

Decreto n.º 5:082, modificando o regulamento da Casa Pia de Lisboa, de 4 de Novembro de 1911, na parte que respeita à admissão de menores no mesmo estabelecimento.

Ministério dos Abastecimentos:

Decreto n.º 5:083, inserindo várias disposições accres da manifestação da existência do fgo e alfarroba.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Direcção Geral da Assistência

1.ª Repartição

Decreto n.º 5:079

Sob proposta do Ministro do Trabalho, e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896:

Hei por bem aprovar o novo quadro e respectivos vencimentos annuaes dos empregados da Misericórdia e Asilo de Inválidos da Vila de Barcelos, o qual ficará constituído da seguinte forma:

4 Médicos effectivos, cada um:

Vencimento de categoria	90\$00
Vencimento de exercício	110\$00

200\$00

1 Médico suplente (só com vencimento quando em exercício, mas com direito ao provimento definitivo na primeira vaga).

1 Farmacêutico 300\$00

1 Tesoureiro (1,5 por cento sobre as receitas ordinárias).

1 Cartorário 255\$00

1 Capelão 100\$00

1 Enfermeiro 180\$00

1 Parteira 50\$00

1 Contínuo de Secretaria 60\$00

1 Servo da igreja 60\$00

1 Porteiro 72\$00

Asilo de Inválidos

1 Directora	108\$00
1 Tesoureiro (1,5 por cento sobre as receitas ordinárias).	
1 Cartorário	45\$00
1 Capelão	50\$00

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 28 de Dezembro de 1918. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Henrique Forbes de Bessa*.

Decreto n.º 5:080

Sob proposta do Ministro do Trabalho e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896:

Hei por bem aprovar o novo quadro e respectivos vencimentos annuaes dos empregados da Associação Protectora da Infância do Porto, o qual ficará constituído da seguinte forma:

Guarda-livros	240\$00
Regente	144\$00
Sub-regente	108\$00
Professora de instrução primária e secundária	800\$00
Professora ajudante e de labores	120\$00
Prefeita	72\$00
Cobrador	200\$00
Contínuo	73\$00
Cozinheira	60\$00
Servente	42\$00

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar.

Paços do Governo da República, 28 de Dezembro de 1918. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Henrique Forbes de Bessa*.

Decreto n.º 5:081

Sob proposta do Ministro do Trabalho e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896:

Hei por bem aprovar o quadro provisório e respectivos vencimentos annuaes dos empregados do Sanatório Marítimo do Norte, situado na praia de Valadares, do concelho de Vila Nova de Gaia, o qual ficará constituído da seguinte forma:

Um director, clínico	-5-
Uma directora	144\$00
Uma professora	120\$00
Um guarda-livros escriptorário	180\$00
Doas enfermeiras, vencendo 120\$ cada uma	240\$00
Uma ajudante de enfermeira	96\$00
	780\$00

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 28 de Dezembro de 1918. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Henrique Forbes de Bessa*.